



-----ATA N.º 222 -----

----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

----Em 2 de julho de 2021 pelas 15:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

----I – ADMINISTRAÇÃO-----

----1. Relatório da Auditoria de Renovação da APCER – 14, 15 e 21 de junho de 2021;-----

----2. Linha do Botânico – Novo local de paragem na Alta de Coimbra;-----

----3. Reclamação – Instauração de Processo Disciplinar;-----

----4. Processo Disciplinar 5/2021 – Suspensão Preventiva – Atestado Médico – Proposta de denúncia por eventual crime de importunação sexual (artigo 170.º do Código Penal).-----

----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

----1. Pedido de reembolso do valor de 10,00 € - Vigilante Francisco Craveiro da empresa de segurança ‘Visacção – Segurança Privada, S.A.’ a prestar serviço no Parque de Estacionamento – Parque Verde do Mondego;-----

----2. Pedido de reembolso por duplo carregamento de títulos mensais.-----

----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

----1. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1905/2021 – Fornecimento contínuo de baterias para parácometros – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar;-----

----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1854/2021 – Prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os números de frota 215, 252, 261 e 295 – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----

----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1900/2021 – Prestação de serviço de acondicionamento de bomba injetora de autocarro 191 da frota dos SMTUC – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----



-----4. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1911/2021 – Prestação de serviços de telecomunicações – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----5. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1932/2021 – Fornecimento de oito câmaras de videovigilância – Autorização da despesa/Decisão de contratar; -----

-----6. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1913/2021 – Fornecimento de material elétrico para instalações prediais – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----

-----7. Ajustes diretos simplificados – Processos autorizados semana 25/2021 – Ratificação; -----

-----8. Fundo de maneo – Secção de Aprovisionamento – Maio de 2021. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Falta injustificada em 01/01/2021 – Requerimento com registo n.º 5071, de 28/05/2021 – Processo 2021/250.20.400/6; -----

-----2. Pedido de saída da escala de abastecimento de combustíveis – Processo 2021/250.20.200/19; -----

-----3. Autorização de despesa – MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (conta n.º 1281758955);

-----4. Autorização de despesa – MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (conta n.º 1440701933);

-----5. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2021/250.10.800/6; -----

-----6. Prestação de contas de 2020 por via eletrónica para o Tribunal de Contas; -----

-----7. Pagamento de publicação no Diário da República; -----

-----8. Pagamento de publicação no Diário da República; -----

-----9. Proposta de qualificação de acidente em serviço no dia 19/05/2021 – Processo 2021/250.20.401/18; -----

-----10. Subsídio à Exploração – Comparticipação no Custo Social de Transporte. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 221, da reunião ordinária de 25 de junho de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA: -----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 1 de julho de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: 10.125,27 € (dez mil, cento e vinte e cinco euros e vinte e sete cêntimos). -----



-----Depósitos à Ordem: 913.171,63 € (novecentos e treze mil, cento e setenta e um euros e sessenta e três cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----**1. RELATÓRIO DA AUDITORIA DE RENOVAÇÃO DA APCER – 14, 15 E 21 DE JUNHO DE 2021.**-----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 6007/2021, de 28 de junho, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, a remeter o relatório da auditoria de renovação, realizada pela APCER nos dias 14, 15 e 21 de junho de 2021 para conhecimento e análise do Conselho de Administração. -----

-----O relatório da auditoria reportou três NCm - Não Conformidades menores, que mereceram uma atenção especial e cuidada das suas causas, assim como, o planeamento das ações corretivas adequadas. -----

-----Mais informa, que em cumprimento do ponto 5.6.6 do Regulamento Geral de Certificação de Sistemas de Gestão da APCER, através de email de 25 de junho de 2021, foram remetidos à Auditora Coordenadora, os Boletins de Melhoria com a identificação das causas e definição das ações corretivas, com vista à resolução de cada uma das não conformidades. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3593/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento, registando com agrado, o excelente desempenho da "task-force" designada para o Gabinete de Gestão da Qualidade e a atitude de colaboração e cooperação com a equipa auditora demonstrada pela generalidade dos trabalhadores dos SMTUC.**-----

-----**2. LINHA DO BOTÂNICO – NOVO LOCAL DE PARAGEM NA ALTA DE COIMBRA.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação conjunta registada sob o n.º 6183/2021, de 2 de julho, subscrita pelos Técnicos Superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve:-----

-----*A 8 de junho de 2021, foi rececionado por estes serviços um email remetido pelo Presidente da União das Freguesias de Coimbra, referindo a solicitação de vários moradores da Sé Velha, no sentido da Linha Azul "Pantufinhas" passar a efetuar o seu percurso pela Couraça de Lisboa, com a colocação de uma paragem neste arruamento.* -----



-----Atentando ao percurso efetuado por esta linha, que, na ida a partir da Portagem, serve a Rua Visconde da Luz, Praça 8 de Maio, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Rua Martins de Carvalho, Rua do Colégio Novo, Rua dos Coutinhos e Largo da Sé Velha, servindo no regresso a Rua Joaquim António de Aguiar, Rua da Estrela, Rua Couraça da Estrela, Rua da Alegria, Rua Olivença e Av. Navarro, verificou-se não ser praticável o seu desvio de forma a servir a Couraça de Lisboa. -----

-----Este desvio é inviável, não só devido à falta de condições de circulação dos miniautocarros pelos arruamentos que permitem a referida ligação à Couraça de Lisboa, mas também, pelo facto do desvio implicar que algumas zonas, que desde o início desta linha são servidas, deixassem de o ser, como seria o caso da Rua Joaquim António de Aguiar e a Rua da Estrela. -----

-----Face ao exposto foi considerada uma solução alternativa através da Linha do Botânico, que serve igualmente a zona da Alta, e que atualmente já tem passagem pela Couraça de Lisboa, mas sem ter qualquer paragem neste arruamento até à confluência com a Rua da Estrela. -----

-----A Linha do Botânico a partir do Rossio de Santa Clara, serve a Portagem, Av. Navarro, Rua Olivença, arruamento interior do Jardim Botânico, Arco da Traição, efetuando o regresso ao Rossio pela Rua Larga, Rua S. Pedro, Couraça de Lisboa, Rua da Couraça da Estrela, Rua da Alegria, Rua Olivença, Av. Navarro e, Portagem, pelo que se poderá criar assim um novo ponto de paragem na Couraça de Lisboa para melhor servir a população da Alta e ir ao encontro do solicitado. -----

-----Atualmente, na zona em análise, esta linha efetua paragem na saída do Jardim Botânico (Arco da Traição), na Universidade (Rua Larga) e no entroncamento entre a Couraça de Lisboa e a Rua da Estrela. -----

-----O novo local de paragem, que foi considerado com condições para esse efeito, situa-se junto à Travessa da Trindade que dá acesso à Rua José Falcão, conforme mapa em anexo. -----

-----A solução encontrada foi enviada para apreciação do Sr. Presidente da União das Freguesias de Coimbra, merecendo a sua concordância. -----

-----Assim, propõe-se que, para melhorar a acessibilidade em transporte público à zona da Alta, o Conselho de Administração aprove, a título experimental e com entrada em funcionamento a partir de 1 de agosto de 2021, que: -----



----- *A Linha do Botânico (Rossio de Santa Clara – Universidade), no regresso da Universidade (Rua Larga), passe a ter um novo local de paragem na Couraça de Lisboa, junto à Travessa da Trindade, conforme mapa em anexo.* -----

----- *O processo seja enviado à Câmara Municipal de Coimbra, para aprovação na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3594/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, representando a alteração em causa uma melhoria na acessibilidade em transporte público à alta da cidade, sem implicar meios adicionais.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão a aprovação do Órgão Executivo, enquanto Autoridade Municipal de Transportes.**-----

-----**3. RECLAMAÇÃO – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.**-----

-----Sobre este ponto, o Técnico Superior Miguel Ribeiro, com base na fundamentação plasmada na informação que subscreve, registada sob o n.º 6197/2021, de 2 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, propõe a instauração processo disciplinar ao trabalhador n.º 1008, identificado no processo, nos termos do disposto no artigo 207.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, considerando o disposto no artigo 183.º, do mesmo diploma legal, com vista a apurar eventual responsabilidade do mesmo pela prática de infração disciplinar, face à gravidade dos factos descritos na reclamação registada com o n.º 3550/2021, de 18 de maio.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3595/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, determinando a abertura de processo disciplinar. Designar o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.**-----

-----**4. PROCESSO DISCIPLINAR 5/2021 – SUSPENSÃO PREVENTIVA – ATESTADO MÉDICO – PROPOSTA DE DENÚNCIA POR EVENTUAL CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL (ARTIGO 170.º DO CÓDIGO PENAL).**-----



-----Sobre este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 6199/2021, de 2 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Miguel Ribeiro, a informar que na sequência do despacho da Vogal Dr. Regina Bento, datado de 20/06/2021, o qual foi ratificado por deliberação do Conselho de Administração de 25/06/2021, com o registo n.º 5965, foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador identificado com o n.º 801. -----

-----Na sequência do mesmo despacho e deliberação foi determinada a suspensão provisória do trabalhador, ao abrigo do artigo 211.º, da LTFP.-----

-----Em 25/06/2021, deu entrada de atestado médico apresentado pelo referido trabalhador, com período de doença previsto até 20/07/2021. -----

-----Neste sentido não foi possível notificar o trabalhador da suspensão provisória, nem a mesma se revela para já necessária, pois os efeitos pretendidos com a mesma estão acautelados com ausência do trabalhador por motivo de doença. -----

-----Mal este regresso ao serviço, será desde logo notificado da suspensão, que vigorará desde essa data até ao máximo de noventa dias.-----

-----Em 23/06/2021, através de *email*, informa que, em face de se estar perante a prática de eventual crime de importunação sexual, previsto e punido nos termos do artigo 170.º, do Código Penal, que assume a natureza de crime público, têm estes Serviços o dever de denunciar o mesmo junto do Ministério Público (DIAP), o que reitera na presente informação. -----

-----Face ao exposto propõe que se oficie o Ministério Público informando que na sequência da da receção de diversos *mails* enviados por utentes e outras pessoas, com um ficheiro audiovisual, a dar conta de um eventual comportamento de assédio a uma passageira por parte do referido trabalhador, em pleno exercício de funções no interior de um autocarro dos SMTUC, na sequência de vídeo exibido nas redes sociais, supostamente colocado pela eventual vítima, que se encontrava sozinha dentro da viatura. -----

-----No próprio dia foi instaurado processo disciplinar ao trabalhador em apreço, tendo sido ainda determinada a suspensão preventiva do mesmo. -----

-----Podendo o descrito consubstanciar a eventual prática de um crime de importunação sexual, previsto e punido pelo artigo 170.º do Código Penal (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15-03), nos termos dos artigos 241.º, 242.º e 246.º do Código de Processo Penal, aprovado pelo



Decreto-Lei n.º 78/87, de 17-02, é dever do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados proceder à respetiva denúncia junto do Ministério Público.-----

-----Nestes termos, e nos demais de Direito, a presente denúncia deve prosseguir os trâmites naturais do processo penal, tal como previstos no Código de Processo Penal.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3596/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto. Proceda-se à apresentação da participação criminal junto das entidades competentes.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PEDIDO DE REEMBOLSO DO VALOR DE 10,00 € - VIGILANTE FRANCISCO CRAVEIRO DA EMPRESA DE SEGURANÇA ‘VISACÇÃO – SEGURANÇA PRIVADA, S.A.’ A PRESTAR SERVIÇO NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO – PARQUE VERDE DO MONDEGO.**-----

-----Para este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 5887, datada de 24 de junho de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que foi objeto do despacho de acordo do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, no seguimento da informação do Setor de Venda de Títulos – SVT, com o registo n.º 5580, de 15/06/2021, a esclarecer de forma sucinta e documentada que o vigilante da empresa “Visacção – Segurança Privada, S.A.”, identificado no processo, a prestar serviço no Parque de Estacionamento – Parque Verde do Mondego, procedeu à cobrança do bilhete n.º 01020165420 no valor de 0,85 €, no entanto, o sistema assumiu em simultâneo uma emissão de Cartão de Utente Regular no valor de 10,00 €, não solicitada pelo operador, o que implicou a emissão final de uma fatura no valor de 10,85 €, contabilizada no respetivo fecho de turno n.º 0210.-----

-----O montante de 10,00 € respeitante à emissão do Cartão de Utente Regular, indevidamente faturado pelo sistema, não foi cobrado ao cliente, no entanto, para o efetivo encontro de contas e a correta leitura/apresentação do fecho de turno, o vigilante teve de proceder ao depósito do referido valor nos SMTUC.-----

-----Face ao exposto, e tendo em consideração a natureza da ocorrência, resultado de uma anomalia do sistema, considera poder ser atendível o pedido de reembolso do valor de 10,00 €



(dez euros) ao vigilante da empresa “Visacção – Segurança Privada, S.A.”, a prestar serviço no Parque de Estacionamento – Parque Verde do Mondego, identificado no processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3597/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. PEDIDO DE REEMBOLSO POR DUPLO CARREGAMENTO DE TÍTULOS MENS AIS.** ---

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação registada sob o n.º 5902, datada de 24 de junho de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a propor, na sequência do processo de reclamação sobre o duplo carregamento de títulos mensais no cartão ‘Coimbra conVIDA’, com o n.º 020 000099193, com fundamento na informação supra mencionada, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, bem como na análise do Setor de Venda de Títulos, tendo por base os registos constantes nos mapas extraídos do Posto Central de Gestão de Bilhética, apensos ao presente processo, a confirmar claramente que a cliente pagou duas mensalidades para o mês de maio, uma no valor de 15,00 € (3.ª Idade) e outra no valor de 12,00 € (Sénior +), a autorização superior para a atribuição de uma mensalidade para um determinado mês à escolha, de modo a que a cliente não fique prejudicada e continue a preferir e a utilizar os SMTUC nas suas deslocações.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3598/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:** -----

-----**1. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1905/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE BATERIAS PARA PARCÓMETROS – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6032/2021, de 29 de junho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração, de 30 de abril de 2020, com o registo n.º 4120, o



júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em referido em epígrafe, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe a exclusão da proposta do concorrente Aveibaterias – Comércio de Baterias Unipessoal, Lda. por apresentar um prazo de entrega superior ao estabelecido na cláusula 5.ª do caderno de encargos. -----

-----A exclusão da proposta do concorrente Centro Eletrónico de Coimbra, Comercialização de Componentes Eletrónicos Telecomunicações Lda. por apresentar documentação sem assinatura digital qualificada e propostas variantes em incumprimento da alínea b), da cláusula 7.ª e 11.ª respetivamente, do convite para apresentação de proposta. -----

-----Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de terem sido excluídas todas as propostas, o Júri propõe a não adjudicação e a extinção do procedimento, sendo que nos termos do n.º 1, do artigo 80.º do mesmo diploma, a sua aprovação determina a revogação da decisão de contratar. -----

-----Considerando o exposto, coloca à consideração superior: -----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1905/2021 – Fornecimento contínuo de baterias para parámetros, com fundamento no disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de todas as propostas terem sido excluídas, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, deliberação do Conselho de Administração de 30 de abril de 2020, com o registo n.º 4120, conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, os concorrentes sejam notificados da decisão de não adjudicação, bem como dos respetivos fundamentos. -----

-----Descabimentar o processo por consulta prévia referência CPR/1905/2021 – Fornecimento contínuo de baterias para parámetros, para alocar à respetiva rubrica 020203 – Conservação de Bens, os valores libertados, com o número sequencial de cabimento: 2602. -----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3599/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida. Dê-se conhecimento à DAF para descabimentação.**-----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1854/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE QUATRO MOTORES COM INJEÇÃO E TURBO, COM DESMONTAGEM DOS EXISTENTES E MONTAGEM DOS RECONSTRUÍDOS/REPARADOS NOS AUTOCARROS COM OS NÚMEROS DE FROTA 215, 252, 261 E 295 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6131/2021, de 1 de julho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 19 de fevereiro de 2021, com o registo n.º 1772, foi autorizada a abertura de um procedimento para a “Prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os números de frota 215, 252, 261 e 295”. -----

-----Em 19 de março de 2021 foi deliberado adjudicar à entidade Vale do Ave – Transportes, Lda., a prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os números de frota 215, 252, 261 e 295, pelo valor global de 35.550,00 € (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta euros).-----

-----Na execução do contrato, através do ofício n.º 554, de 15/04/2021, subscrito pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, e por solicitação do Encarregado Geral Operacional, Pedro Serrano, foi proposto à entidade Vale do Ave – Transportes, Lda., a substituição da viatura n.º 215 pela viatura n.º 324. -----

-----Por *email* remetido em 16/04/2021, o adjudicatário confirma e aceita a substituição da viatura de acordo com o solicitado no supra aludido ofício.-----



-----Na sequência do *email* mencionado no número anterior, é remetida ao Conselho de Administração a informação com o registo n.º 3564, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a solicitar autorização para se proceder à substituição da viatura n.º 215 pela n.º 324, com os fundamentos nela referidos.-----

-----Em 16 de abril 2021, o Conselho de Administração deliberou, registo n.º 3589, autorizar a substituição da viatura nos termos propostos na informação do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção.-----

-----Em 10/05/2021, o adjudicatário Vale do Ave – Transportes, Lda., através de *email* comunica que no seguimento da receção do ofício n.º 554, de 15/04/2021, para alteração da viatura a intervencionar n.º 215 pela 324, verificaram que o referido veículo se encontrava com danos estruturais no bloco do motor estando o mesmo partido e não tendo reparação possível.-----

-----Este tipo de reparação não estava previsto nos trabalhos a considerar nas especificações técnicas do caderno de encargos, com exceção da viatura 252 onde este tipo de situação estava descrita.-----

-----Face à inesperada situação e à necessidade de solucionar o problema propõem a substituição do referido bloco de motor da viatura 324 pelo valor adicional de 2.250,00 €, acrescido de IVA.---

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, via *email*, em 10/05/2021, solicitou à Secção de Aprovisionamentos, a análise, validação e enquadramento no processo.-----

-----Em 21/05/2021, Encarregado Geral Operacional, Pedro Serrano informou, via email, o seguinte:-----

-----*Após análise do que foi verificado pela empresa e não tendo sido identificado anomalias no bloco do motor pelos nossos serviços oficinais, verifica-se no entanto que é possível que as avarias detetadas sejam derivadas do bloco, verifiquei através de fotos enviadas pela entidade os danos referidos, não sendo possível recuperar este bloco, sem que o mesmo seja substituído por outro.*-----

-----No seguimento do *email* anterior é remetido à Secção de Aprovisionamentos, em 24/05/2021, pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, o seguinte despacho:-----



-----No seguimento da situação reportada, solicito a devida avaliação de forma a enquadrar contratualmente esta situação. Trata-se de um dano não visível que implica um custo adicional de 2.250,00 € + IVA. -----

-----Da análise ao explanado, entende-se que: -----

----- - Na substituição da viatura n.º 215 pela viatura n.º 324, não era expectável identificar um dano não visível nesta, e concomitantemente avaliar os custos adicionais que podia trazer ao contrato. -----

----- - Esta situação não conduz a uma modificação substancial do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência. -----

----- - Esta alteração se fizesse parte do Caderno de Encargos, não teria ocasionado no procedimento pré-contratual, de forma objetiva demonstrável, a alteração da ordenação das propostas avaliadas, conforme se pode verificar no quadro infra: -----

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA
Vale do Ave – Transportes, Lda.	35.550,00€
Mário Santos Silva, Lda.	39.400,00€
Reta – Serviços Técnicos e Rent-a-Cargo, S.A.	39.600,00€

-----A modificação objetiva do contrato não ultrapassa o limite imposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, 10% do preço contratual inicial, conforme se pode verificar no valor adjudicado à entidade Vale do Ave – Transportes, Lda., para a prestação de serviços de reconstrução/reparação de quatro motores com injeção e turbo, com desmontagem dos existentes e montagem dos reconstruídos/reparados nos autocarros com os números de frota 215, 252, 261 e 295. -----

-----35.550,00€ (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta euros) x 10% = 3.555,00€ + IVA; -----

----- (Valor proposto para a reparação da viatura n.º 324 – 2.250,00 € + IVA). -----

-----Logo, não altera o equilíbrio económico do contrato a favor do cocontratante de modo a que este seja colocado numa situação mais favorável do que a resultante do equilíbrio inicialmente estabelecido. -----

-----Face ao informado, propõe: -----



-----Autorização para a realização da despesa pelo valor de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Efetuar a modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação do n.º 2, do artigo 311.º, e da alínea b), do artigo 312.º, do Código dos Contratos Públicos, na redação atual com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do CCP, caso o Conselho de Administração, autorize a presente despesa, aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o cocontratante **Vale do Ave – Transportes, Lda.** -----

-----Mais informa: -----

-----A despesa com a presente reparação já se encontra cabimentada em 30/06/2021, conforme consta da informação de cabimento, com o número sequencial: 2816, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 3178/2021, que integra o processo administrativo. -

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3600/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a adenda ao contrato.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1900/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO DE BOMBA INJETORA DE AUTOCARRO 191 DA FROTA DOS SMTUC – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 6151/2021, de 1 de julho, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviço de recondicionamento da bomba injetora de autocarro Mercedes O 405, Matrícula 30-17-JT, com o número de frota 191, dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o estabelecido no caderno de encargos, com o código CPV 50511000-0 Serviços de reparação e manutenção de bombas;-----



-----Escolha do procedimento: por consulta prévia efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das três entidades propostas, apenas uma se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Servidiesel – Reparação e Comércio de Bombas Injetoras e Turbocompressores, Lda. (NIF 503269468 – consultas @servidiesel.pt); Injectofil – Assistência Auto Diesel, Lda. (NIF 503405442 – injectofil@sapo.pt); Barceldiesel – Comércio w Reparação Auto, Unipessoal, Lda. (NIF: 504499858 – bosch@barceldiesel.com). -----

-----Observação: foi retirado o fornecedor Injesado (NIF: 505660881, dado que o RCBE da entidade não se encontra disponível).-----

-----Peças do procedimento: anexa convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----O prazo de execução: inicia-se após o envio da requisição e não poderá superior a trinta dias, nos termos da cláusula 3.ª do caderno de encargos; -----

-----Preço base: definido no caderno de encargos: 4.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior. -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----



-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP. -----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 4.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----

-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Servidiesel – Reparação e Comércio de Bombas Injetoras e Turbocompressores, Lda.; Injectofil – Assistência Auto Diesel, Lda.; Barceldiesel – Comércio w Reparação Auto, Unipessoal, Lda. -----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1 do artigo 109.º do mesmo diploma; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3601/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1911/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6166/2021, de 1 de julho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 21 de maio de 2021, com o registo n.º 4857, o Júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia sobre o relatório preliminar e elaborou o relatório final que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento supra aludido, conforme determina o disposto no n.º 3, do artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

-----Nestes termos, e considerando a conclusão do relatório final, propõe de acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração adjudique ao concorrente **MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.**, a “prestação de serviços de telecomunicações”, pelo valor total de **22.309,92 € (vinte e dois mil, trezentos e nove euros e noventa e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas especificações técnicas do caderno de encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município



de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

----Mais informa: -----

----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 30/06/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2670, que integra o processo administrativo. -----

----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3162, que integra o processo administrativo. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3602/2021:** -----

----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1932/2021 – FORNECIMENTO DE OITO CÂMARAS DE VIDEOVIGILÂNCIA – AUTORIZAÇÃO DA DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

----Relativamente a este ponto, com base na fundamentação plasmada na informação registada sob o n.º 6167/2021, de 1 de julho, que subscreve, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção a Técnica Superior Ana Bento, coloca à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

----Objeto do procedimento: fornecimento de oito câmaras de videovigilância aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos, código CPV 35125000 Sistema de vigilância; -----

----Escolha do procedimento: por consulta prévia, efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, ao abrigo do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das três entidades propostas, uma não se encontra inscrita na plataforma eletrónica de contratação pública



SaphetyGov: SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda. (NIF 507683803 – coimbra@segmon.pt); MIXTRÓNICA – Comércio de Material Eletrónico Unipessoal, Lda. (NIF 505194350 geral@mixtrónica.com); BLUEGUARDIAN – UNIPESSOAL, Lda. (NIF 513101039 – geral@blueguardian.pt);-----

-----Peças do procedimento: anexa convite e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Prazo de execução: inicia-se após o envio da requisição e não poderá superior a 60 dias, nos termos da cláusula 4.ª do caderno de encargos;-----

-----Preço base: definido no caderno de encargos: 1.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Miguel Varela de Carvalho, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Ana Cristina Antunes Bento, Técnica Superior;-----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----



-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 1.000,00 € (mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Escolha do procedimento por consulta prévia nos termos do disposto no artigo 38.º, e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, ambos do CCP; -----
-----O convite à apresentação de propostas às seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda.; MIXTRÓNICA – Comércio de Material Eletrónico Unipessoal, Lda.; BLUEGUARDIAN – UNIPESSOAL, Lda. -----
-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----
-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; -----
-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----
-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 3603/2021:** -----
-----**Autorizar nos termos propostos.** -----



-----6. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1913/2021 – FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO / REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6171/2021, de 1 de julho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 11 de junho de 2021, com o registo n.º 5487, em 22 de junho de 2021 foi submetido e disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública *SaphetyGov*, o procedimento por consulta prévia referência CPR/1913/2021 – “Fornecimento de material elétrico para instalações prediais”.-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: Cinov - Indústria e Comércio, S.A. - NIF: 500704864 (cinov@cinov.pt); Tanqueluz- Imp. Exp. Com. Materiais Elétricos, S.A. - NIF: 503125377 (coimbra@tanqueluz.pt); Marilamp – Comércio de Material Elétrico - NIF: 506565947 (coimbra@marilamp.pt); Irtel – Inst. Rad. Telev. Elect., Lda. - NIF: 501583033 (comercial@irtelpt).-----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 29/06/2021, não tendo sido submetida nenhuma proposta via plataforma eletrónica de contratação pública *SaphetyGov*, pelas entidades convidadas.-----

-----Considerando o exposto propõe:-----

-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por consulta prévia referência CPR/1913/2021 – “Fornecimento de material elétrico para instalações prediais”, com fundamento no disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, deliberação de 11/06/2021, com o registo n.º 5487, conforme o disposto no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Descabimentar o processo por consulta prévia referência CPR/1913/2021 – “Fornecimento de material elétrico para instalações prediais”, para alocar a respetiva verba à rubrica económica – Conservação de Bens, com o número sequencial de cabimento: 2697.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3604/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, não adjudicando e revogando a decisão de contratar anteriormente emitida. Dê-se conhecimento à DAF para descabimentar.**-----

-----**7. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 25/2021 – RATIFICAÇÃO.**-----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.^a Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 6190, de 2 de julho de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

-----Requisição Externa n.º 705/21 - Valor Total 223,06 € (c/ IVA) - Entidade “CMAI” - Materiais adquiridos Cabeçotes de impressão para plotter;-----

-----Requisição Externa n.º 706/21 - Valor Total 324,33 € (c/ IVA) - Entidade “Hojer” - Materiais adquiridos Filtros de ar, orings de cubo e casquilhos de suspensão;-----

-----Requisição Externa n.º 714/21 - Valor Total 106,00 € (c/ IVA) - Entidade “Pneus do Oceano” - Materiais adquiridos Pneus para viatura 57;-----

-----Requisição Externa n.º 715/21 - Valor Total 252,92 € (c/ IVA) - Entidade “Volpeças” - Materiais adquiridos Barra de direção e ponteiras de direção;-----

-----Requisição Externa n.º 716/21 - Valor Total 119,10 € (c/ IVA) - Entidade “Agarraideias” - Materiais adquiridos Reparação de acumulador de águas quentes;-----

-----Requisição Externa n.º 717/21 - Valor Total 75,85 € (c/ IVA) - Entidade “Irmãos Mota” - Materiais adquiridos Fixadores interiores de claraboia;-----

-----Requisição Externa n.º 718/21 - Valor Total 848,09 € (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes” - Materiais adquiridos Diverso material para autocarros Volvo;-----

-----Requisição Externa n.º 726/21 - Valor Total 817,95 € (c/ IVA) - Entidade “Foco Criativo” - Materiais adquiridos Decorações de Karsan;-----

-----Requisição Externa n.º 728/21 - Valor Total 1.478,69 € (c/ IVA) - Entidade “Soc. Comercial C. Santos” - Materiais adquiridos Material para mini-autocarro 144;-----



-----Requisição Externa n.º 729/21 - Valor Total 469,12 € (c/ IVA) - Entidade “Dionísio Seça e Filho” - Materiais adquiridos Placas contraplacado “marítimo”;-----

-----Requisição Externa n.º 730/21 - Valor Total 647,58 € (c/ IVA) - Entidade “H-Tubo” - Materiais adquiridos Tubos pneumáticos e acessórios;-----

-----Requisição Externa n.º 731/21 - Valor Total 70,88 € (c/ IVA) - Entidade “Gabriel Antunes Unip.” - Materiais adquiridos Fechos bandeira 606;-----

-----Requisição Externa n.º 732/21 - Valor Total 96,85 € (c/ IVA) - Entidade “Gabriel Antunes Unip.” - Materiais adquiridos Parafusos, porcas, rebites e disco de corte;-----

-----Requisição Externa n.º 733/21 - Valor Total 1.451,40 € (c/ IVA) - Entidade “Servidiesel” - Materiais adquiridos Tubo para autocarro 294;-----

-----Requisição Externa n.º 734/21 - Valor Total 840,09 € (c/ IVA) - Entidade “Auto peças do Sineiro” - Materiais adquiridos Bomba hidráulica para autocarro 296.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3605/2021:**-----

-----**Ratificar.**-----

-----**8. FUNDO DE MANEIO – SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – MAIO DE 2021.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 6191/2021, de 2 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido apenas à presente ata, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que através da deliberação com o n.º 225, do Conselho de Administração do SMTUC, foi autorizada a constituição do fundo de maneiio para a “Secção de Aprovisionamento” e “Setor de Manutenção e Reparação” da DEM.-----

-----Por conseguinte e no seguimento da normal utilização do mesmo, foram apresentadas pela “Secção de Aprovisionamento”, as listagens com os registos das aquisições realizadas, ao abrigo do fundo de maneiio, a fim de possibilitar a restituição dos montantes utilizados, nomeadamente os seguintes:-----

Registo MGD	Data	Classificação Orçamental	Valor Total
06080	30/06/2021	020210 – Transportes	60,09 €
06081	30/06/2021	020108 – Material de Escritório	0,95 €



[Handwritten signature]

06082	30/06/2021	020203 – Conservação de Bens	122,15 €
-------	------------	------------------------------	----------

-----Assim, tendo os documentos integrantes dos pedidos de restituição de fundo de maneiio, sido conferidos e validado o seu enquadramento legal, pelo Serviço de Contabilidade e Património, conforme consta no registo em MGD, sugere a aceitação da documentação proposta e respetiva restituição dos valores do fundo de maneiio. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3606/2021:** -----

-----**Autorizar a restituição do Fundo de Maneio nos termos propostos.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. FALTA INJUSTIFICADA EM 01/01/2021 – REQUERIMENTO COM REGISTO N.º 5071, DE 28/05/2021 – PROCESSO 2021/250.20.400/6.** -----

-----Sobre este ponto, o Técnico Superior Vítor Gonçalves, propõe tendo por base a fundamentação plasmada na informação que subscreve, registada sob o n.º 5743/2021, de 21 de junho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apenas à presente ata, onde conclui o seguinte: -----

-----A falta injustificada resultou da não comparência do trabalhador ao serviço no dia 01/01/2021;

-----Estando escalado para aquele dia, e conforme se depreende pelas alegações apresentadas pelo trabalhador, não compareceu devido a impossibilidade de consultar a escala de serviço. -----

-----Tal argumento não foi aceite pelo seu superior hierárquico, com o argumento de que era dever do trabalhador consultar diariamente a escala de serviço, pois estava de reserva semanal. -----

-----Pelo que foi decidido manter a decisão de injustificar a falta, sendo-lhe dada a possibilidade de substituir a falta por um dia de férias (cfr. n.º 4, do artigo 135.º da LTFP), o que o trabalhador rejeitou. -----

-----Após o processamento da falta injustificada nos vencimentos de maio de 2021, o trabalhador vem agora impugnar o ato. -----

-----Pese embora argumente que o dia em causa – feriado nacional, correspondia a trabalho suplementar, o certo é que foi, conforme já explicado, um dia normal de trabalho da escala serviço atribuída naquela semana ao trabalhador. -----



-----Aliás, mesmo que estivéssemos na presença de trabalho suplementar, a falta ao mesmo, sem justificação (cfr. n.º 3, do artigo 227.º do CT) consubstanciaria na mesma uma falta injustificada, para além da responsabilidade disciplinar. -----

-----Acresce ainda de que um dos efeitos das faltas injustificadas é, conforme também já explicado, o desconto da respetiva remuneração. -----

-----Assim, embora compreendendo as alegações apresentadas pelo trabalhador, não há dúvida que, face à legislação aplicável, o trabalhador faltou ao serviço para o qual estava escalado no dia 01/01/2021, sem ter apresentado uma justificação para a referida falta. -----

-----Também não há dúvida que, depois de lhe ter sido comunicada a intenção de injustificar a referida falta, as justificações que apresentou não foram superiormente aceites. -----

-----Por outro lado, também as alegações agora apresentadas, cujo objetivo é que a falta injustificada seja considerada sem que haja lugar ao respetivo desconto na remuneração, não colhe qualquer enquadramento legal, conforme já referido. -----

-----Atendendo as conclusões apresentadas propõe, salvo melhor opinião, manter a deliberação do CA, de 09/04/2021. -----

-----Atento o informado pelo Serviço de Assiduidade e Vencimentos, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que se mantenha a deliberação do Conselho de Administração de 09/04/2021, não sendo deferido o pedido do trabalhador. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3607/2021:** -----

-----**Considerando que não existe qualquer obrigação legal que exija a comunicação de ausência por motivo de greve por parte dos trabalhadores e, não estando legalmente fundamentada na informação técnica a alegada extemporaneidade para justificação de uma falta por esse motivo, delibera-se justificar a presente falta por motivo de greve. Notifique-se o trabalhador e archive-se.**-----

-----**2. PEDIDO DE SAÍDA DA ESCALA DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – PROCESSO 2021/250.20.200/19.**-----

-----Para este assunto a Chefe de Divisão Administrativa remeteu à consideração do Conselho de Administração a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 5962, em 25 de junho de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido,



documento apenso à presente ata Financeira, a informar que o Assistente Operacional Pedro Malo, a exercer funções no Serviço de Armazém, em 8 de abril de 2021, solicitou a prática de horário rígido, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, e a consequente saída da escala de abastecimento de combustíveis, com justificação de que o horário de trabalho que está a praticar prejudica a sua vida familiar, não podendo dispensar aos filhos.-----

-----O trabalhador já tinha solicitado a saída da escala de abastecimento, onde se encontra desde 2011, e consequentemente a alteração da modalidade de horário, em 17 de outubro de 2018, 4 de dezembro de 2018 e 12 de junho de 2019.-----

-----O pedido tem enquadramento legal nos termos do disposto no artigo 112.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

-----Remetido o pedido à Divisão de Equipamentos e Manutenção, para pronúncia, o Chefe de Divisão, Eng.º Vitor Miranda informou o seguinte: *“Considerando a importância e vitalidade do serviço para a operacionalidade dos SMTUC, considero não estarem reunidas condições para se poder atender ao pedido do trabalhador e consequente saída da escala de abastecimento, propondo o indeferimento do pedido.”*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3608/2021:**-----

-----**Indeferir nos termos propostos, considerando os fundamentos invocados pelo Sr. Chefe da DEM.**-----

-----**Proceda-se à audiência de interessados ao abrigo do CPA.**-----

-----**3. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. (CONTA N.º 1281758955).**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 6027/2021, de 29 de junho, a informar que se encontram no serviço de contabilidade, para contabilização, as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, relativas à conta n.º 1281758955.-----

FATURA	DATA DE EMISSÃO	VALOR
FT MV/536658197	04-04-2021	541,07 €
FT MV/537584432	04-05-2021	486,23 €
FT MV/538521868	04-06-2021	459,28 €



-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado da fatura n.º FT MV/538521868.-----

-----As restantes faturas aguardam notas de crédito.-----

-----Através da informação registada com o n.º 4189, foi solicitada pela DAF a autorização de despesa de outras faturas relativas a esta conta, tendo sido deliberado pelo Conselho de Administração, em 07/05/2021, autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada, deliberação registada com o n.º 4383.-----

-----Face ao tempo, entretanto, decorrido foi questionado, em 29/06/2021, o GSI sobre o ponto de situação deste procedimento. De acordo com o informado pelo Dr. Miguel Carvalho “este procedimento de comunicações móveis de voz e de dados, finalizou o prazo de pronúncia de audiência prévia na passada 6.ª feira e encontra-se neste momento em fase de elaboração de relatório final para ser presente ao CA na próxima 6.ª feira.”-----

-----Considerando que:-----

----- - A fatura n.º FT MV/538521868 se encontra conferida.-----

----- - Esta fatura foi emitida ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.ª CP/1552/2018 a que correspondia a requisição n.º 219 com o compromisso n.º 287, sendo a mesmas relativas ao componente A, não tendo neste momento valor disponível.-----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 459,28 € e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2817, na rubrica 02 02 09.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3609/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada pelos serviços.**-----



-----4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. (CONTA N.º 1440701933). -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 6070/2021, de 30 de junho, a informar que se encontram no serviço de contabilidade, para contabilização, as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, relativas à conta n.º 1440701933:-----

DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	VALOR C/ IVA	OBSERVAÇÕES
Fatura FT A/738774442	05-03-2021	144,46	
Nota crédito NC 106/04756812	01-06-2021	-40,74	retifica a fatura FT A/738774442
Fatura FT A/740771714	05-04-2021	163,57	
Nota crédito NC 106/04756813	01-06-2021	-44,17	retifica a fatura FT A/740771714
Fatura FT A/742766389	05-05-2021	163,26	
Nota crédito NC 106/04756815	01-06-2021	-44,17	retifica a fatura FT A/742766389
Fatura FT A/744764605	05-06-2021	99,14	
TOTAL		441,35	

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu os duplicados das faturas e das notas de crédito – Doc.1.-----

-----Em 24/03/2021, em resposta à informação registada no MGD com o n.º 2739, o GSI informou que “O contrato relativo a esta conta das comunicações fixas de voz terminou. O novo procedimento está neste momento em fase de audiência prévia.”-----

-----Através de informação prestada pela DAF foi solicitada autorização de despesa para outras faturas relativas a esta conta, tendo sido autorizada a despesa em reunião do Conselho de Administração de 09/04/2021, deliberação registada no MGD n.º 3357. -----

-----Face ao tempo, entretanto, decorrido foi questionado no dia 24/06 o GSI sobre o ponto de situação deste procedimento, que informou que “acaba hoje às 17h o prazo de pronúncia de audiência prévia”.-----

-----Considerando que:-----

----- - As faturas e as notas de crédito se encontram conferidas; -----

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.ª CP/1552/2018, que já terminou;-----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----



-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 441,35 € e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2803, na rubrica 02 02 09.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3610/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada pelos serviços.**-----

-----**5. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2021/250.10.800/6.**-----

-----Sobre este assunto na sequência do requerimento apresentado pelo trabalhador Luís Abrantes, registado sob o n.º 3922, de 27 de abril de 2021, a comunicar a cessação da relação jurídica de emprego público, que mantém com estes Serviços Municipalizados, através da denúncia do contrato de trabalho em funções públicas, com efeitos a 26 de junho de 2021, o Coordenador Técnico José Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, informou - registo n.º 6090/2021, de 30 de junho - que o trabalhador comunicou ainda que a partir de 14 de maio e até final do contrato, 26 de junho do corrente ano, vai ficar de férias.-----

-----O trabalhador ingressou no quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados em 15 de fevereiro de 2005, com a categoria de Mecânico, tendo transitado, sem quaisquer formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no dia 1 de janeiro de 2009, nos termos do n.º 4, do artigo 88.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).-----

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 88º da (LVCR), por força da aplicação da alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os atuais trabalhadores nomeados definitivamente mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público por exoneração.-----

-----Em 28 de abril de 2021 foi solicitado ao Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda, para se pronunciar sobre o pedido em causa, não o tendo feito até hoje.-----

-----Nos termos do n.º 4, do artigo 88.º da (LVCR), conjugado com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do



respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordem diferentemente. -----

----Mais informa, que a exoneração está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014. -----

----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu, para conhecimento, o pedido de exoneração do trabalhador, com efeitos a 26/06/2021 e informou que o processo só agora foi enviado por estarmos a aguardar resposta da Chefia que não se pronunciou. -----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----**Deliberação n.º 3611/2021:** -----

----**Tomar conhecimento. Proceda-se à publicação em Diário da República.** -----

----**6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 POR VIA ELETRÓNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS.**-----

----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 6176, em 2 de julho de 2021, a informar o seguinte: -----

----1. Nos termos do n.º 4, do artigo 52.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto - Lei De Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua redação atual, as contas são remetidas ao Tribunal de Contas até 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, sem prejuízo das contas consolidadas serem remetidas até 30 de junho. -----

----2. Em resposta à situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-Cov-2, a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, estabeleceu no n.º 1, do artigo 4.º, que as contas podiam ser remetidas até ao dia 30 de junho, em substituição do prazo referido no n.º 4, do artigo 52.º, da Lei n.º 98/97.-

----3. Assim, em cumprimento: -----

---- - do já referido no ponto anterior; -----

---- - da Resolução n.º 2/2020, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 2020, publicada no Diário da República, II Série, n.º 248, de 23 de dezembro de 2020, sobre a Prestação de Contas relativas ao ano de 2020 e gerências partidas de 2021;-----

---- - da Instrução n.º 1/2019-PG, publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 46, de 6 de março, para a organização e documentação das contas de todas as entidades sujeitas a prestação de contas ao Tribunal de Contas e na sequência da deliberação do Conselho de Administração de



21 de maio do corrente ano que aprovou os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão relativos ao exercício económico de 2020, procedeu-se ao envio por via eletrónica dos documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2020 conforme comprova a guia de remessa em anexo e print comprovativo que a Conta de Gerência foi entregue com sucesso. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3612/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.** -----

-----**7. PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 6180/2021, de 2 de julho, a informar que remete a autorização de despesa relativa ao aviso de pagamento n.º 2612003703, emitido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de 147,25 €, para ratificação do Conselho de Administração, conforme despacho da Vogal do C.A, Dr.ª Regina Bento, em anexo à informação.-----

-----Mais informa que o pagamento foi efetuado através da ordem de pagamento n.º 943. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3613/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**8. PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 6181/2021, de 2 de julho, a informar que remete a autorização de despesa relativa ao aviso de pagamento n.º 2612003823, emitido pela Imprensa Nacional Casa da Moeda, no valor de 152,43 €, para ratificação do Conselho de Administração, conforme despacho da Vogal do C.A, Dr.ª Regina Bento, em anexo à informação.-----

-----Mais informa que o pagamento foi efetuado através da ordem de pagamento n.º 948. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3614/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----**9. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO NO DIA 19/05/2021 – PROCESSO 2021/250.20.401/18.** -----



-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 6185/2021, de 2 de julho, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como acidente em serviço *in itinere*, a ocorrência mencionada em título, que se verificou quando o trabalhador Alexandre Lemos, em horário de descanso, se deslocava para o local de trabalho e ao caminhar, à saída da sala da portagem tropeçou no murete, colocou mal o pé o pavimento e sentiu uma forte dor na zona inferior do joelho direito. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3615/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto qualificando-se a ocorrência como acidente em serviço *in itinere*.** -----

-----**10. SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO – COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO SOCIAL DE TRANSPORTE.** -----

-----Sobre o assunto em título, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira submeteu ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 6208, em 2 de julho de 2021, que se transcreve: -----

-----**I -Enquadramento:** -----

-----1. *Dispõe o n.º 1, do artigo 7.º, do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, que os fundos disponíveis têm que ser calculados até ao 5.º dia útil de cada mês, de acordo com o disposto no artigo 5.º do mesmo diploma.* -----

-----2. *O n.º 2 do mesmo artigo refere que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis.* -----

-----3. *De acordo com o disposto nos pontos anteriores, procedeu-se ao cálculo dos fundos disponíveis para o mês de julho de 2021.* -----

-----*Apresentamos os pressupostos para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis.* -----

-----**Receitas:** -----

-----*No Subsídio à Exploração a transferir pela CMC consideramos:* -----

----- *Nos meses de julho e novembro incluímos dois duodécimos.* -----

----- *Nos meses de agosto, setembro, outubro e dezembro de 2021 previmos o recebimento de um duodécimo respetivamente.* -----



----- - No mês de agosto, para além do duodécimo do subsídio à exploração, incluímos também o recebimento de € 977.739,34 referente a valores objeto de reprogramação solicitada, para utilização de valores não utilizados pela CIMRC no que concerne ao PART e de transferência a título extraordinário do Fundo Ambiental, prevista na Lei n.º 27-A/2020. -----

----- - No mês de outubro, para além do duodécimo do subsídio à exploração, incluímos também o recebimento de € 418.575,23. Este valor resulta da diferença entre o valor das compensações apuradas pelos SMTUC, enquanto operador de transporte de passageiros e meios próprios da Autoridade de Transportes, referente ao 1.º trimestre de 2021, no total de € 1.793.185,70 e o valor já transferido em fevereiro de 2021 por aquela entidade, no montante de € 314.855,09. -----

-----Na previsão de receita própria: -----

-----Previsão da Receita Efetiva Própria-----

----- - Tivemos em conta a média das receitas dos anos 2020 e 2019 como determina a lei. -----

----- - Nos meses de agosto e novembro de 2021, considerou-se a previsão de receita proveniente do reembolso do IVA no valor de € 144.830,16 e 200.000,00, respetivamente. -----

-----Na previsão dos subsídios ao Investimento da CMC-----

----- - Em setembro de 2021 foi ainda incluída uma verba referente ao projeto de integração tarifária financiado pelo PEDU no âmbito do Portugal 2020 no valor de € 841.878,86. -----

-----Produtos de empréstimos contraídos nos termos da Lei-----

-----Inclui os valores de € 821.465,00 em julho de 2021 e € 1.353.250,00 em setembro de 2021, provenientes de empréstimo de longo prazo contratualizado para financiamento da contrapartida nacional da operação POSEUR-01-1407-FC-0000038 “Promoção da eficiência energética da frota dos SMTUC”, ao abrigo do n.º 2, do artigo 5.º e do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020. -----

-----Transferências do Portugal 2020 -----

----- - Considerou-se igualmente o recebimento de receitas de capital no valor de € 1.021.250,00, no mês de setembro de 2021, com a aquisição de 5 autocarros elétricos, no âmbito da candidatura ao POSEUR-01-1407-FC-0000038. -----

-----De acordo com os pressupostos anteriores a receita prevista para o período de cálculo dos fundos disponíveis é de € 22.534.717,46. -----



-----*Compromissos:*-----

-----*O total de compromissos já assumidos no período do cálculo dos fundos disponíveis é de € 21.759.270,67.*-----

-----*Tendo em conta as premissas anteriormente descritas, os SMTUC podem assumir compromissos para o mês de julho, no valor de € 775.446,79.*-----

-----*II – Proposta*-----

-----*Face ao exposto, e para não comprometer o normal funcionamento dos SMTUC quer ao nível de tesouraria, para fazer face ao pagamento aos trabalhadores e a fornecedores, quer ao nível dos fundos disponíveis que influenciam a possibilidade de assumir os compromissos necessários, é imprescindível que a CMC efetue uma transferência corrente relativa ao subsídio à exploração.*

-----*Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração delibere solicitar à Câmara Municipal uma transferência a título de subsídio à exploração no valor total de € 1.114.152,66 correspondente a dois duodécimos.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3616/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto.** -----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a aprovação pelo Órgão Executivo.** ---

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----**VII – ENCERRAMENTO:** -----

-----*Às 16:00 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.*-----



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS D
TRANSPORTES
URBANOS D
COIMBRA

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração

(António José de Matos Soares de Carvalho)